



PREFEITURA DE MONTE MOR

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MONTE MOR/SP

Contato 3879-9000

Endereço: Rua Francisco Glicério, 399 - Centro, Monte Mor - SP

Acesse o site: www.montemor.sp.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE MOR

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2025

CONTRATO Nº 24/2025 – PROCESSO Nº 4969/2025

INTERESSADO: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE MOR

OBJETO: “Contratação de empresa para aquisição global de peças para veículos leves e pesados, para manutenção da Frota Municipal do Município de Monte Mor” ”

Contratante: Prefeitura Municipal de Monte Mor, inscrita no CNPJ sob o nº 45.787.652/0001-56, com sede no município de Monte Mor na Rua Francisco Glicério, nº.399 – Centro, Monte Mor – SP neste ato representada pelo Prefeito Municipal Senhor **Murilo Antônio de Sousa Rinaldo**, brasileiro, casado, portador do RG nº. 26.666.764-8 e do CPF nº. 217.580.628/60, residente e domiciliado a Rua Alberto Steffen, nº 62, Jd Vista Alegre, Monte Mor, Estado de São Paulo – CEP: 13193-172, adiante designado simplesmente como Contratante.

Contratada: **ALIANÇA AUTOPARTS LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 67.573.832/0001-78 e Fone: (19) 3879-1433 e (19) 99368-1158 e-mail: canesinecampos@hotmail.com com endereço na Avenida Janio Quadros, Nº835, Centro - Monte Mor, CEP: 13190-083 Estado de São Paulo, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato por Alison Alves Barbosa, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade sob nº 32396231SSP/SP e do CPF sob o nº 274.251.808-80, residente e domiciliado na Rua Primeiro de Maio, Nº833, na cidade de Monte Mor, estado de São Paulo, adiante designada simplesmente como Contratada.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 A Contratada compromete-se a prestar a “Contratação de empresa para aquisição global de peças para veículos leves e pesados, para manutenção da Frota Municipal do Município de Monte Mor”

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNI	VALOR TOTAL
1	Contratação de empresa para aquisição global de peças para veículos leves e pesados, para manutenção	PEÇAS	1	R\$ 59.459,70	R\$ 59.459,70
	da Frota Municipal do				



PREFEITURA DE MONTE MOR

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MONTE MOR/SP

Contato 3879-9000

Endereço: Rua Francisco Glicério, 399 - Centro, Monte Mor - SP

Acesse o site: www.montemor.sp.gov.br

	Município de Monte Mor				
VALOR GLOBAL	R\$ 59.459,70 (cinquenta e nove mil e quatrocentos e cinquenta e nove mil reais e setenta centavos)				

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

2.1. Pela execução dos serviços de que trata a cláusula anterior, a **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** a importância de **R\$ 59.459,70 (cinquenta e nove mil e quatrocentos e cinquenta e nove mil reais e setenta centavos) valor Global**, pelos serviços prestados no prazo dos 6 (seis) meses.

2.2 O pagamento será realizado, mediante nota fiscal, pagos até 28 (vinte e oito) dias após a apresentação de nota fiscal, devidamente atestada pelo Departamento Competente.

CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA

3.1 A Vigência do contrato será de 6 (seis) meses, contados a partir da assinatura deste.

CLÁUSULA QUARTA – DAS PENALIDADES

4.1 O descumprimento de qualquer das condições acima sem prejuízo de outras sanções, implicará na multa de 20% (vinte por cento) do valor total do contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATADO

5.1 Correrá por conta exclusiva da **CONTRATADA** toda e qualquer despesa com: transporte, estadia e alimentação além dos encargos sociais, fiscais, trabalhistas e previdenciários por ventura existente.

5.2 É de inteira responsabilidade da **CONTRATADA** os atos praticados pelos prestadores de serviços, além dos danos e prejuízos por venturas causadas a terceiros durante o período de vigência do presente instrumento.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária 2025:

02.02.01 – 04.122.2002.2010 – 3.3.90.39 – 1 - 110.0000 Ficha: 95 – OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO

7.1 Não obstante o prazo estipulado na cláusula TERCEIRA, a vigência contratual no exercício e exercícios subsequentes estarão sujeitas à condição resolutiva, até que seja concluído um novo procedimento licitatório.



PREFEITURA DE MONTE MOR

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MONTE MOR/SP

Contato 3879-9000

Endereço: Rua Francisco Glicério, 399 - Centro, Monte Mor - SP

Acesse o site: www.montemor.sp.gov.br

7.2 Este Contrato será rescindido na hipótese de atraso injustificado pela **CONTRATADA** no cumprimento parcial ou total das cláusulas estabelecidas no presente termo, constituído igualmente, motivo para qual sua unilateral rescisão, quaisquer das circunstâncias arroladas no Art. 137 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA OITAVA – DA HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO

8.1 A **CONTRATADA** obriga-se a manter durante a execução deste contrato, compativelmente com as disposições ora assumidas todas as condições de habilitação e qualificação comprovadas.

CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO

9.1 É obrigação da CONTRATANTE, fiscalizar e acompanhar a execução do serviço: Julio Cezar de Paula – Fiscal de Contrato – CPF: 349.683.648-22

CLÁUSULA DEZ – DO FORO

10.1 Para dirimir quaisquer das pendências originadas do presente contrato, as partes desde já elegem o foro da Comarca de Monte Mor -SP, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado que seja

E por estarem assim justas e acordadas, firmam as partes o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Prefeitura do Município de Monte Mor – SP, 22 de abril de 2025.

gov.br

Documento assinado digitalmente

ALISON ALVES BARBOSA

Data: 23/04/2025 14:53:32-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ALIANÇA AUTOPARTS LTDA

Alison Alves Barbosa

CONTRATADA



PREFEITURA DE MONTE MOR

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MONTE MOR/SP

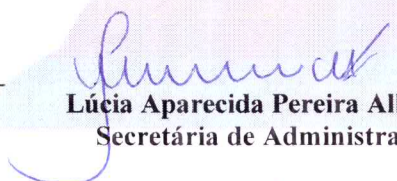
Contato 3879-9000

Endereço: Rua Francisco Glicério, 399 - Centro, Monte Mor - SP

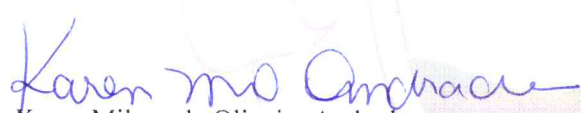
Acesse o site: www.montemor.sp.gov.br


PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE MOR
Murilo Antônio de Sousa Rinaldo
CONTRATANTE


Dra. Talita Jana Patzi Bergamo
Procuradora Municipal


Lúcia Aparecida Pereira Albrecht
Secretária de Administração

TESTEMUNHAS:


Karen Milena de Oliveira Andrade
CPF nº 345.268.228-50


Julio Cezar de Paula
CPF: 349.683.648-22



PREFEITURA DE MONTE MOR

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MONTE MOR/SP

Contato 3879-9000

Endereço: Rua Francisco Glicério, 399 - Centro, Monte Mor - SP

Acesse o site: www.montemor.sp.gov.br

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (CONTRATOS)

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE MOR.

CONTRATADO: ALIANÇA AUTOPARTS LTDA

TERMO DE CONTRATO Nº 24/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2025

OBJETO: “Contratação de empresa para aquisição global de peças para veículos leves e pesados, para manutenção da Frota Municipal do Município de Monte Mor”

ADVOGADO (S)/ Nº OAB: Dra. Talita Jana Patzi Bergamo, OAB/SP 322.580

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.



PREFEITURA DE MONTE MOR

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MONTE MOR/SP

Contato 3879-9000

Endereço: Rua Francisco Glicério, 399 - Centro, Monte Mor - SP

Acesse o site: www.montemor.sp.gov.br

Prefeitura Municipal de Monte Mor, SP, em 22 de Abril de 2025.

gov.br

Documento assinado digitalmente

ALISON ALVES BARBOSA

Data: 23/04/2025 14:53:32-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ALIANÇA AUTOPARTS LTDA

Alison Alves Barbosa

CONTRATADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE MOR

Murilo Antônio de Sousa Rinaldo

CONTRATANTE

Dra. Talita Jana Patzi Bergamo

Procuradora Municipal

Lúcia Aparecida Pereira Albrecht

Secretária de Administração

[Handwritten signature]



PREFEITURA DE MONTE MOR

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MONTE MOR/SP

Contato 3879-9000

Endereço: Rua Francisco Glicério, 399 - Centro, Monte Mor - SP

Acesse o site: www.montemor.sp.gov.br

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Responsáveis que assinaram o ajuste: Pelo CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE MOR**

Nome: Murilo Antônio de Sousa Rinaldo

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 217.580.628-60

RG: 26.666.764-8

Endereço residencial completo: Rua Alberto Steffen, nº 62, Jd Vista Alegre, Monte Mor, Estado de São

Paulo E-mail institucional: prefeito@montemor.sp.gov.br

Telefone (s) 19-3879-9000

Assinatura: _____

Pela CONTRATADA: **ALIANÇA AUTOPARTS LTDA**

Nome: Alison Alves Barbosa

Cargo: Empresario

Avenida Janio Quadros, 835, Centro, Monte Mor, Estado de São Paulo

RG nº 32396231SSP/SP

CPF/MF sob o nº 274.251.808-80

E-mail institucional: canesinecampos@hotmail.com

Telefone(s): (19) 3879-1433

gov.br

Documento assinado digitalmente

ALISON ALVES BARBOSA

Data: 23/04/2025 14:53:32-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Assinatura: _____

Advogado: (*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.



PREFEITURA DE MONTE MOR

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MONTE MOR/SP

Contato 3879-9000

Endereço: Rua Francisco Glicério, 399 - Centro, Monte Mor - SP

Acesse o site: www.montemor.sp.gov.br

ANEXO LC-02 - DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE MOR

CNPJ Nº: 45.787.652/0001-56

CONTRATADA: **ALIANÇA AUTOPARTS LTDA**

CNPJ Nº: 67.573.832/0001-78

TERMO DE CONTRATO: 24/2025

DATA DA ASSINATURA: 22/04/2025

VIGÊNCIA: 6 (seis) meses.

OBJETO: "Contratação de empresa para aquisição global de peças para veículos leves e pesados, para manutenção da Frota Municipal do Município de Monte Mor"

Valor Global R\$ 59.459,70 (cinquenta e nove mil e quatrocentos e cinquenta e nove mil reais e setenta centavos)

Declaro (amos), na qualidade de responsável (is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

RESPONSÁVEL: Nome: Alison Alves Barbosa

Cargo: Empresario

Documento assinado digitalmente
gov.br ALISON ALVES BARBOSA
Data: 23/04/2025 14:53:32-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Assinatura: _____

RESPONSÁVEL: Nome: Murilo Antônio de Sousa Rinaldo

Cargo: Prefeito Municipal.

Assinatura: _____



PREFEITURA DE MONTE MOR

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MONTE MOR/SP

Contato 3879-9000

Endereço: Rua Francisco Glicério, 399 - Centro, Monte Mor - SP

Acesse o site: www.montemor.sp.gov.br

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Murilo Antônio de Sousa Rinaldo

Cargo: Prefeito

CPF: 217.580.628-60

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: Murilo Antônio de Sousa Rinaldo

Cargo: Prefeito

CPF: 217.580.628-60

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: Murilo Antônio de Sousa Rinaldo

Cargo: Prefeito

CPF: 217.580.628-60

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: Alison Alves Barbosa

Cargo: Empresario

CPF: 274.251.908-80

Assinatura: _____

gov.br

Documento assinado digitalmente

ALISON ALVES BARBOSA

Data: 23/04/2025 14:53:32-0300



PREFEITURA DE MONTE MOR

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MONTE MOR/SP

Contato 3879-9000

Endereço: Rua Francisco Glicério, 399 - Centro, Monte Mor - SP

Acesse o site: www.montemor.sp.gov.br

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Lúcia Aparecida Pereira Albrecht

Cargo: Secretária de Administração

CPF: 724.390.848-91

Assinatura: _____

GESTOR DE CONTRATO:

Nome: Lúcia Aparecida Pereira Albrecht

Cargo: Secretária de Administração

CPF: 724.390.848-91

Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade: Diretora de Suprimentos

Nome: Karen Milena de Oliveira Andrade

Cargo: Diretora de Suprimentos

CPF: 345.268.228-50

Assinatura: _____

(*)- O Termo de ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. (Inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021).

LOCAL e DATA: Prefeitura do Município de Monte Mor -SP, 22 de Abril de 2025.

Assinatura

Assinatura

Assinatura